



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE CHAVES – VARA ÚNICA - PERÍODO 05/06/2013 A 07/06/2013**

<b>Comarca: CHAVES</b>
<b>Magistrado :</b> Titular: <b>LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI</b>
<b>Diretor de Secretaria: JOAQUIM GEMAQUE RODRIGUES DA SILVA</b>
<b>Competência: Cível e Criminal</b>
<b>Período: 04/06/2013 A 08/06/2013</b>

<b>1. Localização do Fórum:</b> Av. Independência, 07, Bairro Centro, CEP: 68.880-000, Telefone: (096) 3697-1164.
<b>2. Situação jurídica do imóvel onde está instalado o Fórum:</b> Imóvel próprio, porém, não foi apresentada qualquer documentação comprobatória nesse sentido.
<b>3. Disponibilidade de salas e sua utilização:</b> <b>a)</b> Secretaria; <b>b)</b> Sala de Audiências; <b>c)</b> Gabinete; <b>d)</b> Promotoria; <b>e)</b> Defensoria; <b>f)</b> Banheiro para o Gabinete; <b>g)</b> banheiro para o fórum; <b>h)</b> cozinha; <b>i)</b> arquivo <b>j)</b> hall de entrada.
<b>4. Condições estruturais:</b> Não há lugar para arquivo, nem para o salão do júri; o telhado apresenta várias goteiras, sobretudo na secretaria, sala de audiências e hall de entrada; o muro externo é muito baixo, além de uma área considerável do imóvel estar sem muro. O ático está acometido de morcegos, o que gera odor muito ruim, sobretudo na secretaria e no hall de entrada. A edificação apresenta várias rachaduras, algumas apresentando evolução.
<b>5. Limpeza e higiene do local:</b> Inadequada, principalmente pelo fato de haver muitas goteiras, e como os morcegos fazem morada no forro fica constantemente caindo sujeira em todas as dependências do prédio.
<b>6. Condições do mobiliário:</b> O mobiliário encontra-se em boa condição.
<b>7. Existência de residência oficial do juiz na Comarca:</b> Não existe residência oficial.
<b>8. OBSERVAÇÕES:</b> O Magistrado reside em uma casa cedida pela Prefeitura.

**JULGADO PELA COMARCA DE CHAVES**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**9. Magistrado atual:**

Titular: Leonel Figueiredo Cavalcanti

**10. Períodos de ausência do juiz:** Férias regulamentares: 01 a 30/05/2011; 01/03 a 29/04/2012 e 11/03 a 10/04/2013.

**11. Designação de magistrado auxiliar para a unidade judiciária:**  
Não houve.

**12. Cumula funções com outra atividade judiciária:** Juiz Eleitoral

**13. Acervo de autos em tramitação:** (x) pequeno ( ) médio ( ) grande

**14. Fluxo processual:** (x) pequeno ( ) médio ( ) grande

**15. Participação em mutirões e outras iniciativas** (relacionar e descrever):  
Não há.

**16. Inovações procedimentais e tecnológicas para o incremento da prestação jurisdicional.**  
A Unidade Jurisdicional não emprega nenhum aparato tecnológico à prestação jurisdicional, além da utilização de computadores e sistemas de informática do TJE/PA.

**17. Últimos cinco magistrados com atuação na Vara:**

	Nome	Entrada	Saída
1	VALDEIR SALVIANO DA COSTA	05/01/2010	03/05/2010
2	WAGNER SOARES DA COSTA	01/05/2011	30/05/2011
3	ANTÔNIO CARLOS DE S. MOITA KOURY	01/03/2012	29/04/2012
4	CARLA PAES SODRÉ DA MOTTA	30/05/2012	31/05/2012
5	AMARILDO JOSÉ MAZUTTI	11/03/2013	10/04/2013

**APOIO À JURISDIÇÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA**

**18. Presença do Ministério Público na Comarca:**

Paulo Higor Barra do Nascimento – Titular da Comarca de Chaves, respondendo pela Comarca de Portel. Comparece a Comarca de Chaves 10 (dez) dias durante o mês.

**19. Presença da Defensoria Pública na Comarca:**

Hélio Paulo Santos Furtado – Respondendo. O Defensor Público é titular da Comarca de Afuá, passa 03 (três) dias na Comarca de Chaves durante o mês.

**20. Servidores do TJPA com atuação na Vara**

Carlos José Matos Pamphilio	Oficial de Justiça
Geraldo Santana dos Santos Filho	Chefe da UNAJ
Joaquim Gemaque Rodrigues da Silva	Auxiliar Judiciário – Diretor de Secretaria.
Maria da Purificação de Paula Maciel	Agente de Segurança Judiciário
Maria Raimunda Pamphylio dos Santos	Atendente Judiciário



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Miria Raquel Dias da Silva	Auxiliar Judiciário
Valter Abdon	Agente de Segurança Judiciário
<b>21. Servidores cedidos de outros órgãos (Prefeitura)</b> Fernanda Saldanha de Jesus – Agente Administrativo Lydiane Maciel de Almeida – Auxiliar Administrativo Célia do Socorro Pedrada Monteiro – Auxiliar de Cozinheiro José Alcides Cordeiro Ferreira – Auxiliar de Cozinheiro	
<b>22. OBSERVAÇÕES:</b> Há necessidade da lotação de pelo menos um Analista Judiciário na área de Direito e de mais um Oficial de Justiça.	

APOIO TÉCNICO JURISDICCIONAL	
<b>VEÍCULOS</b>	
<b>23. Veículos:</b> Não há. No município de Chaves não existem veículos automotores, apenas motos e bicicletas, entretanto, integra o o arquipélago do Marajó com jurisdição sobre várias ilhas na foz do Rio Amazonas, sendo necessário dotar a Comarca de uma lancha tipo voadeira com motor de popa	
<b>INFORMÁTICA</b>	
<b>24. Acesso à Internet:</b> Sim, porém a conexão não funciona adequadamente para os procedimentos tipo certidões, emissões de boletos, criação de contas para depósitos judiciais, protocolo, tramitação de feitos, arrecadação (serviços da UNAJ), publicação de resenha de expedientes, sendo alvo de críticas e reclamações por parte dos servidores em geral e dos jurisdicionados.	
<b>25. Pontos de rede:</b> 05 na Secretaria; 01 na Sala da Defensoria; 01 na recepção; 01 na Sala de Audiências; 01 no gabinete; 01 na Sala do MP. TOTAL: 10 pontos de rede.	
<b>26. Sistema de gestão de processos:</b> LIBRA	
<b>27. Serviço de comunicação eletrônica (e-mail):</b> <a href="mailto:1chaves@tjpa.jus.br">1chaves@tjpa.jus.br</a>	
<b>28. OBSERVAÇÕES:</b> Problema encontrado em todas as Comarcas do interior em função da inadequação do sistema LIBRA e conexão da Internet utilizada.	

APOIO TÉCNICO JURISDICCIONAL	
<b>29. Número de processos em tramitação no SAP XXI/ LIBRA:</b> Cível : 235 Penal: 153 Não ativados: 69 <b>Total: 457</b>	<b>30. Número de processos segundo a contagem física:</b> Cível: 208 Infância e Juventude: 11 Penal: 127 <b>Total: 346</b>
<b>31. Os autos processuais são</b>	<b>32. Os atos judiciais são</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

cadastrados no sistema? SIM		cadastrados no sistema? SIM	
33. Discriminação do acervo:		Quantidade	
Natureza	SAPXXI / LIBRA	Contagem Física	
Cíveis (excluídos os da Meta 2)	222	207	
Cíveis – Meta 2/2009	13	13	
Cíveis – Meta 2/2010	01	01	
Execução Fiscal		14	
Ação Civil Pública (excluídas as de Improbidade Administrativa)	03	06	
Ação Civil Pública (Improbidade Administrativa)	02	10	
Ação Popular	00	00	
Cartas Precatórias	54	20	
Reclamação Cível (Lei nº 9.099/95)	00	00	
Infância e Juventude – ato infracional	02	11	
Guarda de menor	01	07	
Adoção	01	01	
Tutela	01	00	
Estado de risco	00	01	
Penais – réu preso	06	06	
Penais – réu solto	61	61	
Penais – Meta 2/2009	16	16	
Penais – Meta 2/2010	00	00	
Júri	29	29	
Habeas Corpus	01	01	
Inquérito Policial – indiciado preso	01	01	
Inquérito policial – indiciado solto	26	26	
Termos Circunstanciados de Ocorrência (TCOs)	04	04	
<b>34. A unidade judiciária tem cumprido o Manual de Rotinas – Processo Civil e Penal – Vol. 1 e Manual de Rotinas das Varas Criminais e de Execução Penal, disponível na página da CJCI, na internet ? Sim.</b>			
<b>35. A unidade judiciária vem cumprindo a Meta 1 do CNJ ? Não.</b>			
<b>ANO</b>	<b>AÇÕES DISTRIBUÍDAS</b>	<b>AÇÕES JULGADAS</b>	
2010	231	128	
2011	271	198	
2012	300	155	
<b>36. A unidade judiciária possui pendências em relação a pedidos de liminares ou antecipação de tutela? Não.</b>			
<b>37. A unidade judiciária observa as prioridades legais (crianças, adolescentes, idosos, PNEs), inclusive com a identificação dos feitos através de etiquetas indicativas? Não.</b>			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**38. A unidade judiciária tem cumprido as Metas 3 e 4/2011 (identificar a julgar em 2011 as ações penais relativas a delitos do júri distribuídas até 31/12/2007 e ultrapassar a fase de pronúncia nos feitos do júri distribuídos até 31/12/2008) do CNJ? Não.**

Há 29 processos, consoante relação em anexo.

**39. Quantidade de julgamentos realizados pelo Tribunal do Júri nos últimos 24 meses: 03**

**40. Verificar as pendências na apreciação de comunicações de prisão em flagrante. NÃO HÁ**

**41. Verificar as pendências em relação a pedidos de decretação ou de revogação de medidas cautelares. NÃO HÁ**

**42. Verificar pendências em relação a pedido de benefício em favor de réu preso. NAO HÁ**

**43. Caso não haja competência para a execução penal, qual o estabelecimento penitenciário vinculado à unidade judiciária? Não há, estando a Comarca vinculada à Execução Penal da Capital.**

**44. Verificar se há processo de execução de pena restritiva de liberdade no regime aberto, combinado com o benefício do regime domiciliar (caso haja, verificar a regularidade da tramitação): 02 processos.**

- 0000057-23.2011.814.0016 – Em 04/06/2013, O magistrado deferiu a expedição de atestado de pena a cumprir.

- 0000149-64.2012.814.0016 – Em 10/08/2012, foi expedida carta precatória ao juízo de Soure para cumprir medida restritiva naquela Comarca.

**45. Quantidade de menor infrator internado (medida definitiva): 03 (três)**

**46. Quantidade de menor infrator internado provisoriamente com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias extrapolado: Não há.**

**47. Quantidade de menor infrator cumprindo outro tipo de medida sócio-educativa: 01 LA/PSC**

**48. As medidas socioeducativas são executadas e fiscalizadas pela própria Unidade Judiciária correicionada: 01 (um) menor cumprindo MSE de LA/PSC, com acompanhamento do CRAS-CHAVES.**

**49. Os processos de réus presos estão com tramitação regular?**

06 (seis) com tramitação regular.

**50. Análise por amostragem de 10 (dez) processos existentes na unidade, nas classes abaixo, consoante relações em anexo.**

**51 - METAS DO CNJ**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**META 3 e 4 DO CNJ – CRIMINAIS – JÚRI**

29 – Relação em anexo.

**META 2/2009 DO CNJ – CÍVEIS**

13 – Relação em anexo.

**META 2/2010 DO CNJ – CÍVEIS**

01 – Relação em anexo.

**META 2/2009 DO CNJ – CRIMINAIS**

16 – Relação em anexo.

**META 2/2010 DO CNJ – CRIMINAIS**

Não há.

**META 18 CNJ - AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**

10 – Relação em anexo.

**52. PROCESSOS ALEATÓRIOS – CÍVEIS**

10 – Relação em anexo.

**53. PROCESSOS ALEATÓRIOS – CRIMINAIS**

10 – Relação em anexo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**54. INFÂNCIA E JUVENTUDE**

11 – Relação em anexo.

**55. EXECUÇÃO PENAL**

Não há.

**56. Alimentação dos sistemas de informação relacionados no endereço eletrônico <http://www.tjpa.jus.br/corregedoria/interior/sistemas.html>.**

Discriminação	Sim	Não
Sistema de Informações da Corregedoria	x	
Sistema Nacional de Bens Apreendidos	x	
Bacenjud		x
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa	x	
Infojud		
Sistema Nacional de Controle de Interceptações	x	
Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	x	
Infoseg	x	
Cadastro de Adolescente em Conflito com a Lei – CNAACL	x	
Cadastro Nacional de Adoção – CNA	x	
Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas – CNAACA	x	
Inspeção – Estabelecimento de Aplicação de medida socioeducativa		X

**57. Adequação do cumprimento de CARTAS PRECATÓRIAS recebidas de outro juízo.**

57-A. Cartas Precatórias cíveis em tramitação: 18	57-B. Cartas Precatórias criminais em tramitação: 13	57-C. Cartas Precatórias – Infância e Juventude: 01
---	--	---

**58. Adequação da fiscalização do cumprimento de cartas precatórias expedidas a outro juízo:**

58-A. Verificar se a secretaria exerce algum tipo de controle.  A secretaria verifica semanalmente (sexta-feira) a movimentação das cartas precatórias expedidas.	58-B. Verificar se a secretaria costuma reiterar os pedidos de devolução.  Sim
---	--



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

<b>59. INQUÉRITOS POLICIAIS</b>		
<b>59-A. Inquéritos pendentes de encaminhamento ao Ministério Público:</b>		
<b>Inquérito</b>	<b>Capitulação penal</b>	<b>Data da remessa</b>
Não há		
<b>59-B. Inquéritos remetidos à DEPOL para cumprimento de diligências:</b>		
<b>Inquérito</b>	<b>Capitulação penal</b>	<b>Data da remessa</b>
0000103-51.2007.8.14.0016	Art. 121 c/c Art. inciso II todos do C. P. B.	11/08/2011
0000150-54.2009.8.14.0016	Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14 do CPB e art. 14 da lei 10.826/2003.	03/09/2009
0000212-94.2009.8.14.0016	Art. 121, § 2º, II e IV c/c art. 14 do CPB e art. 14 da lei 10.826/2003.	23/02/2010
0000236-25.2009.8.14.0016	Art. 120. § 1º, II, 2º - IV do CPB	31/03/2010
0000012-53.2010.8.14.0016	Art. 121 § 3º do CPB	20/08/2010
0000165-86.2010.8.14.0016	Art. 213, Caput. do Código Penal	19/11/2010
0000167-56.2010.8.14.0016	Art. 213, § 1º do Código Penal	19/11/2010
0000228-14.2010.8.14.0016	Art. 213, § 1º do Código Penal	17/12/2010
0000071-07.2011.8.14.0016	Art. 121 C/C Art. 14, II do Código Penal Brasileiro	26/03/2012
0000205-34.2011.8.14.0016	Art. 121 c/c artigo 14 inciso II do CPB.	08/05/2012
0000026-66.2012.8.14.0016	Art. 121, "caput", do CPB	02/02/2012
0000032-73.2012.8.14.0016	Art. 121, § 2º, II c/c Art. 14, II do Código Penal e Art. 129, Caput. do CPB.	27/04/2012
0000135-80.2012.8.14.0016	Art. 342 Caput. do CPB	26/06/2012



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

6		
0000873-68.2012.8.14.001		
6	Art. 243, do CPB	15/02/2013
007/2012		08/08/2012
0000204-78.2013.8.14.001		
6	Art. 155, § 4º do CPB	01/03/2013
0000205-63.2013.8.14.001		
6	Art. 155, § 4º do CPB	01/03/2013
004/2011		26/03/2012
001/2012		26/03/2012

<b>59-C. Inquéritos remetidos ao Ministério Público:</b>		
<b>Inquérito</b>	<b>Capitulação penal</b>	<b>Data da remessa</b>
	Não há	
<b>60. PETIÇÕES.</b>		
<b>60-A. Petições iniciais:</b>		
Pendentes de registro e autuação:	Pendentes de Conclusão:	Pendentes de despacho:
Cíveis: 01 Penais: 00	Cíveis: 01 Penais: 00	Cíveis: 01 Penais: 00
<b>60-B. Petições interlocutórias</b>		
Não juntadas: 01	Não remetidas à conclusão: 01	Não despachadas: 01
<b>61. Pendências da serventia.</b>		
61-A. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (mais de 100 dias): 00		
61-B. Autos paralisados por falta de cumprimento de ato judicial (menos de 100 dias): 67		
61-C. Autos aguardando conclusão ("pré-conclusão"): 00		
<b>62. Mandados com carga em aberto para Oficial de Justiça</b>		
Nome do Oficial	Quantidade	Data mais antiga
CARLOS JOSÉ MATOS PAMPILIO	30	23/03/2013
<b>63. Processos conclusos</b>		
63- A. Há mais de 100 dias:	63-B. Há menos de 100 dias:	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Cível: 00 Infância e Juventude: 00 Penal: 00	Cível: 15 Infância e Juventude: 00 Penal: 04	
<b>64. Processos retirados com carga</b>		
64-A. Ministério Público 12	64-B. Defensoria Pública 00	64-C. Advogados 01
Carga mais antiga 29/04/2013	Carga mais antiga 00/00/0000	Carga mais antiga 27/05/2013
<b>65. Relacionar os bens apreendidos, se houver, fazendo constar o número dos respectivos processos.</b>		
<b>Bem</b>	<b>Processo</b>	<b>Observação</b>
Espingarda cal. 28	0000792-22.2012.814.0016	
Espingarda cal. 12	0000774-98.2012.814.0016	
Espingarda cal. 36	0000509.96.2011.814.0016	
Espingarda cal. 36	0000509.96.2011.814.0016	

**66. DA VISITAÇÃO A DELEGACIA**

Delegado: EDGAR HENRIQUE DA CUNHA MONTEIRO

Escrivão *ad hoc*: LUCIVALDO PACHECO CORVELLO

IPC: CLAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA e RONALD EWETON TAVARES QUEIROZ

O prédio da Delegacia constitui-se de salas do Delegado e Cartório, duas celas com capacidade total para 10 presos, estando em ruim condição de utilização para os fins que se destina, estando lá recolhidos 06 (seis) presos provisórios.

**67. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**

A Serventia Extrajudicial está localizada na Travessa Presidente Médice nº 02 – Centro – Fone: (96) 3697-1117 - CEP 68.880-000, CNPJ nº 05.009.985/0001-30, em instalações simples, mas suficientes ao funcionamento dos serviços.

O Cartório é de Único Ofício. A Serventia está preenchida. A sua titular é a Sra. JERSONIL HELENA PALHETA FERREIRA, concursada, nomeada por meio da Portaria n.º 979/94–GP, de 22.11.94 da Presidência do TJE/PA para exercer o cargo de Escrivã Extrajudicial da Comarca de Chaves. Tem como Oficial substituta Railene de Nazaré da Conceição Gemaque.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-722,97, referente ao mês de abril de 2013. Não possui Livro Caixa.

**FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**LIVRO DE ESCRITURAS Nº 081** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 14/08/1996. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última escritura: 07/12/2012, fls. 174-v/175-v, cessão e transferência de direitos hereditários de uma área de terras denominada Nazaré, cedentes: Jacinto de Almeida Machado e sua mulher e cessionários: Antonio de Oliveira Dias e outros.

**LIVRO DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/04/2008, assinados apenas pela oficial. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última escritura: 22/08/2011, fls. 7-v/8-v, divórcio consensual de João da Silva Gontijo e Tâmilis da Silva Barbosa Gontijo.

**LIVRO DE TESTAMENTOS Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Ainda não há registros no livro.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 31** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/12/2012. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última procuração: 01/05/2013, fls. 24-v/25, outorgante: Raimundo Augusto da Costa e outorgado: Irineu Júnior Farias Moraes.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 26/02/2007. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há substabelecimentos registrados no livro.

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS:**  
Possui.

**LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS** - Arquia em pastas as cópias dos documentos apresentados.

**LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO)** – Possui.

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-29** – Folhas soltas,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/04/2013. Último registro: 03/06/2013, fl. 043, nº de ordem 14.043, registrando: Larissa Figueiredo de Almeida.

**LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-04** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 27/05/1993. Último casamento em 13/05/2013, fl. 81, nº de ordem 418, nubentes: July Elson Macedo e Luana Caroline Espínola Nery.

**LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01** - Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/12/2001. Último casamento registrado: 21/05/2013, fl. 69, nº de ordem 069, nubentes: Odelio Baia e Osvaldina de Oliveira.

**LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-03** - Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 02/06/1986. Último óbito em 23/04/2013, fl. 192-v, nº de ordem 540, falecida: Sione Matos Moraes.

**LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/12/2008. Último registro em 03/05/2013, fl. 1-v, nº de ordem 02, nascituro filho de Vanilson de Brito Dias e Tatiane Alcântara dos Santos.

**LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01** – Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 20/01/1995. Último proclama em 03/06/2013, fl. 90, nº de ordem 007/2013, nubentes: Marinaldo Ferreira Martins e Queila Pereira Ferreira.

**LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Nº E-1** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/11/2006. Não há registros no livro, embora haja sentenças de interdição averbadas à margem dos registros civis.

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE** – Possui.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 1 – PROTOCOLO Nº 1-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07/02/1976. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, sem encerramento diário. Última prenotação em 10/05/2013, fl. 167, nº de ordem 1.320, instrumento de comodato, averbado à margem matrícula 496 do livro 2-F, fl. 156-v.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL (MATRÍCULA) Nº 2-F** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 12/04/2000. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última matrícula em 06/08/2012, fl. 151, matrícula nº 513.

**LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR Nº 3-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 01/03/1984. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro em 29/11/2011, fls. 44 e 44-v, nº de ordem 235, Cédula Rural Hipotecária, credor: Bradesco/S/A e devedor: Durbiratan de Almeida Barbosa, protocolo nº 1284, Matrícula nº 509, livro 2-F, fl. 136.

**LIVRO 4 – INDICADOR REAL Nº 4-B** - Possui termos de abertura e encerramento datados de 31/10/1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

**LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL Nº 5-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 23/02/2007. Folhas soltas, numeradas e rubricadas.

**LIVRO CADASTRO DE ESTRANGEIROS Nº 01** - Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registro no livro pela ausência de estrangeiros com propriedade imóvel registrada no serviço.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO A – PROTOCOLO Nº A-01** – Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/02/2001. Sem encerramento diário. Último protocolo em 28/05/2013, fl. 31-v, nº de ordem 270, Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Pescadores e Produtores Marajoaras.

**LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-02** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/02/2000. Último documento registrado em 14/05/2013, fls. 123/124, nº de ordem 207, Declaração de Atividade Rural relativa a Raimundo Moacir Pinto Figueiredo.

**LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-01** - Possui termos de encerramento e abertura datados de 26/02/2007. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros no livro.

**LIVRO D – INDICADOR PESSOAL Nº D-1** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 05/02/2001. Folhas soltas, numeradas e rubricadas.

**MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS Nº 01** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 05/02/2001 assinados apenas pela oficial. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

no livro.

**LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-2** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 20/01/2006. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro em 28/05/2013, fl. 197 e 197-v, nº de ordem 160, Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Pescadores e Produtores Marajoaras.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

**LIVRO DE PROTOCOLO (APONTAMENTO) Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Sem encerramento diário. Há apenas um apontamento no livro em 05/01/2012, fl. 1, nº de ordem 01, apresentante: Banco Rural, S/A, devedor: Conservas Sabor Ltda.

**LIVRO DE PROTESTO Nº 01** – Folhas fixas numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/06/2009. O único título apontado não chegou a ser protestado.

**LIVRO ESPECIAL PARA PROTESTOS FACULTATIVOS Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros no livro.

**LIVRO 4 – TOMBO (FICHÁRIO) Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

**68. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

O Livro E – Emancipações, Interdições, Ausências e outros (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) não está sendo utilizado, mesmo havendo várias sentenças de interdições apenas averbadas à margem dos registros, sendo imprescindível, além da averbação, o seu registro no Livro E, o que deve ser providenciado pela Oficial referente a todas as sentenças recebidas após a data de abertura do livro, podendo ser adotado o sistema de colagem dos documentos na folhas dos livros.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

O Livro do Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

O Livro do Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

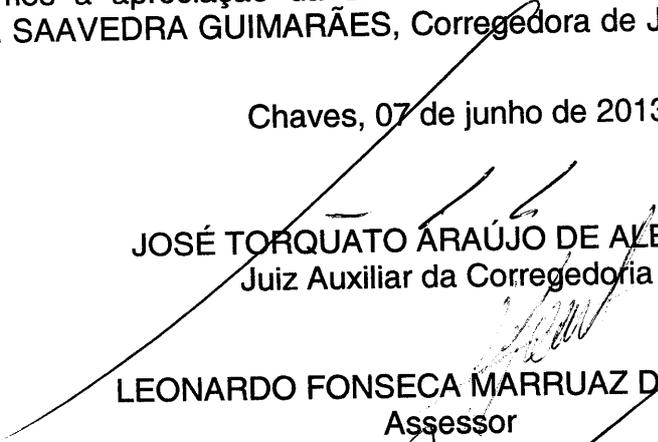
O Livro de Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.

**69. DAS RECLAMAÇÕES APRESENTADAS**

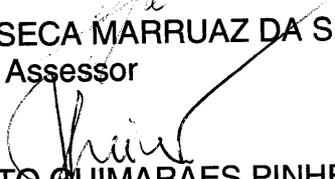
Não houve.

É o relatório, juntamente com os documentos anexos, que submetemos à apreciação da Excelentíssima Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior.

Chaves, 07 de junho de 2013.

  
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

LEONARDO FONSECA MARRUAZ DA SILVA  
Assessor

  
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PINHEIRO  
Assessor

  
JOSÉ MAURO DE CARVALHO VIANNA  
Assessor



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**ANEXOS AO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA**  
**COMARCA DE CHAVES – VARA ÚNICA - PERÍODO 05/06 A 07/06/2013**

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
01	016.2000.1.000003-8 Reintegração de Posse 26.07.2000	- Petição inicial em 21.07.2000. - Processo sentenciado em 19.01.2011 sem julgamento do mérito. - Certidão do trânsito e julgado em 13.12.2011. - As custas foram pagas em 04.01.2012. - Deve a Secretaria proceder as devidas anotações e após arquivar os autos.
02	016.2001.1.000013-6 Reintegração de Posse 21.12.2011	- Petição inicial 27.12.2001. - O autor interpôs Agravo de Instrumento em 12.09.2002. - O Relator indeferiu o pleito para atribuir efeito suspensivo ativo ao agravo. - Em 20.05.2013 o juiz expediu ofício às partes para saber se ainda há interesse no processo. - Em 22.05.2013 o autor tomou ciência. - O processo encontra-se aguardando a parte ré se manifestar nos autos.
03	016.2005.1.000054-6 Execução Fiscal 01.03.2005	- Em 01.03.2005 o Banco do Brasil ingressou com Execução Fiscal em desfavor da Brassnor. - Em 09.01.2013 o juiz determinou a juntada dos relatórios de bloqueios de valores no Bacenjud e vistas aos exequentes. - Deve a Secretaria cumprir a determinação judicial.
04	0000003- 48.48.1997.8.14.0016 Execução Fiscal 14.04.1997	- A União em 14.04.97 ingressou com Execução Fiscal em desfavor de Taciana Industria e Comercio Ltda. - Em 23.04.2013 o Juiz determinou fosse oficiado à Corregedoria pedindo providências sobre a Carta Precatória expedida à Comarca de Breves.
05	00000037- 13.2003.8.14.0016 Interdito Proibitório 06.01.2003	- Em 06.10.2003 a Sra. Maria de Lourdes de Melo e Silva ingressou com interdito Proibitório contra Junior Henrique Alcântara e outros. - Em 22.04.2013 o juiz determinou que os exequentes se manifestem sobre a citação da representante da executada. - Aguardando manifestação da parte.
06	016.2004.1.000031-5 Reintegração de Posse 26.03.2004	- Em 26.03.2004 Salomão Miguel Noronha e outra ingressaram com Ação de Reintegração de Posse contra Janeirinho Gonçalves da Silva e outros. - Em 08.2.2012 foi expedido ofício ao Comandante Geral da Polícia Militar para dar cumprimento ao mandado de reintegração. - Deve a Secretaria reiterar o ofício nº 093/2012-GJ, datado de 08.02.2012.
07	0000012- 68.2001.8.14.0016 Ação Demarcatória 13.03.2001	- Em 13.03.2001 Carlos Pinto Melo ingressou com Ação Demarcatória contra o Espólio Jose Lopes da Fonseca. - Em 15.02.2013 o autor desistiu da ação. - Aguardando manifestação da parte contrária desde 10.05.2013.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

08	016.2003.1.000019-2 Demarcatória 13.01.2003	- Em 13.01.2003 Augusto de Brito Figueiredo ingressou com Ação Demarcatória em desfavor de Maria da Conceição Duarte Mota. - Em 12.07.2012 o processo foi sentenciado julgando procedente o pedido. - Em 17.10.2012 o Diretor de Secretaria informou que a sentença foi cumprida integralmente. - Proceder a devida baixa e arquivar o processo.
09	016.2003.1.000014-2 Execução Fiscal Federal 06.03.2003	- Em 27.01.2013 a União ingressou com Execução Fiscal em desfavor de Socaid Sociedade de Administração e Incorporação <u>Ltda.</u> - Em 15.02.2012 o juiz mandou citar por AR para pagamento da dívida. - Deve o Diretor de Secretaria renovar a diligência pois o processo encontra-se paralisado há mais de ano.
10	016.2000.1.000003-8 Reintegração de Posse 26.07.2000	- Petição inicial em 21.07.2000. - Processo sentenciado em 19.01.2011 sem julgamento do mérito. - Certidão do trânsito e julgado em 13.12.2011. - As custas foram pagas em 04.01.2012. - Deve a Secretaria proceder as devidas anotações e após arquivar os autos.

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
01	0000076-97.2009.814.0016 Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar	- A petição Inicial foi apresentada no dia 27/04/2009; - A medida liminar foi deferida, mas ainda não foi cumprida; - O juiz nomeou Técnico em Agrimensura para atuar no processo; - O processo está em secretaria aguardando a manifestação do perito.

Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO		TRAMITAÇÃO
01	0000011-20.2000.814.0016 Art. 155, § 4º, inc. IV do CP	- A denúncia foi apresentada no dia 27/01/2000 e recebida no dia 28/08/2000; - O processo encontra-se em secretaria aguardando conclusão ao juízo, para que o mesmo dê prosseguimento ao feito.
02	0000025-62.2004.814.0016 Art. 121 c/c Art. 14 § 4º do CP	- A peça acusatória foi apresentada no dia 15/07/2004; - Foi expedido mandado para a intimação d denunciado, da vítima e das testemunhas de acusação e defesa. Entretanto, o mesmo não foi cumprido tendo em vista a falta de transporte fluvial para realizar a referida intimação; - Foi expedido ofício para a Presidência do Tribunal solicitando apoio material para o cumprimento dos mandados. No entanto, o mesmo não ainda não foi respondido; - O processo está em secretaria aguardando cumprimento de mandado.
03	0000002-10.1990.814.0016 Art. 121 § 2º, inciso II e IV do CP	- A denúncia foi apresentada no dia 27/09/1990 e recebida no dia 28/11/1990. - O processo está suspenso, aguardando cumprimento de mandado de prisão, visto que o réu está foragido.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

04	0000005-42.2002.814.0016 Art. 121 § 3º do CP	- A denúncia foi apresentada no dia 25/02/2002 e recebida no dia 28/02/2002; - O processo foi suspenso por 02 (dois) anos, conforme termo de audiência realizada no dia 23/05/2012.
05	0000030-11.2009.814.0016 Art. 121 § 2º do CP	- A peça acusatória foi apresentada no dia 20/02/2009 e recebida no dia 08/05/2009; - O processo está suspenso, aguardando cumprimento de mandado de prisão, visto que o réu está foragido.
06	0000005-96.1989.814.0016 Art. 121 § 2º, inciso II e IV do CP.	- A denúncia foi apresentada no dia 11/09/1989; - O processo está em secretaria aguardando que o réu seja capturado ou que ocorra a prescrição da pretensão punitiva.
07	0000051-94.2003.814.0016 Art. 213 c/c Art. 224 "c" do CP	- A denúncia foi apresentada no dia 03/12/2003; - O processo está em secretaria aguardando resposta de carta precatória informando sobre a captura ao não do denunciado e a possibilidade de recambiamento do mesmo para a Comarca de Chaves.
08	0000009-11.2004.814.0016 Art. 121, caput do CP	- A peça acusatória foi apresentada no dia 16/03/2004 e recebida no dia 22/03/2004. - O processo está suspenso, aguardando cumprimento de mandado de prisão, visto que o réu está foragido.
09	0000011-83.2001.814.0016 Art. 121 caput c/c Art. 14 do CP	- A denúncia foi apresentada no dia 06/03/2001 e recebida no dia 08/03/2001; - O processo está suspenso, aguardando cumprimento de mandado de prisão, visto que o réu está foragido.
10	0000035-09.2004.814.0016 Art. 14 da Lei 10.826/03	- A ação teve início no dia 14/09/2004, sendo que sua peça inicial foi recebida no dia 11/11/2004; - Foi expedida carta precatória para a Comarca de Soure para que esta realize audiência admonitória e executar a pena cominada; - O processo está em secretaria aguardando cumprimento de carta precatória.
<b>MESES DE JULHO DE 2011 - CRIMINAIS</b>		
<b>Não Há</b>		
<b>2011</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
01	0000322-25.2011.814.0016	- A ação foi apresentada pelo MP no dia 16/12/2011, em desfavor de Sandoval Pereira Machado; - O réu foi citado no dia 18/04/201; - O processo está em secretaria aguardando conclusão ao juízo.
02	0000321-40.2011.814.0016	- A peça inicial foi apresentada pelo MP no dia 16/12/2011, em desfavor de Cleuza Andrade da Cruz; - O processo está em secretaria, a qual deve certificar a não apresentação de contestação e, após, concluir os autos ao juízo.
03	0000045-09.2011.814.0016	- A peça inicial foi apresentada pela Defensoria Pública em desfavor da Municipalidade de Chaves no dia 25/02/2011; - O processo foi sentenciado no dia 31/01/2013; - O processo está em secretaria aguardando a certidão de trânsito em julgado para posterior arquivamento.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

04	0000076-63.2010.814.0016	- A inicial foi apresentada pelo MP em desfavor do Município de Chaves, no dia 13/05/2010; - O processo está em secretaria aguardando apresentação de contra razões no recurso de Apelação.
05	0000066-87.2008.814.0016	- A acusação foi apresentada pelo MP em desfavor de Sergio da Fonseca Dias, no dia 02/10/2007; - O processo foi extinto sem julgamento do mérito no dia 27/02/2013; - A secretaria deve expedir certidão de intimação da sentença e, após certificar o trânsito em julgado para que o feito seja arquivado.
06	0000169-55.2012.814.0016	- A peça inicial foi apresentada pela Defensoria Pública em desfavor das Centrais Elétricas do Pará, no dia 28/06/2012; - O processo foi concluso ao juiz no dia 04/06/2013 e aguarda produção de decisão.
<b>AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
01	0000230- 81.2010.8.14.0016 02.12.2010	- 01.12.2000 – Petição inicial - 13.12.2010 - Recebimento da ação. - 28.02.2011 – Contestação - Expedido mandado para intimação do Município de Chaves em 23.05.2013 para contestar manifestação apresentada pelo requerido. - Aguardando manifestação.
02	016.2010.1.000098-7 27.09.2010	- Em 27.09.2010 o Município de Caves ingressou com Ação por ato de improbidade administrativa em desfavor de Benjamim Ribeiro de Almeida Neto, ex- Prefeito. - Em 28.02.2011 certidão do Oficial de Justiça comunicando que não citou o requerido. - Deve o Diretor fazer os autos conclusos ao juiz.
03	0000224-69.2013.8.14.0016 04.02.2013	- Em 04.02.2013 o MP ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor de Vivaldo Macedo de Abreu Silva. - Em 22.04.2013 a ação foi recebida pelo Juiz. - Em 23.05.2013 consta certidão de citação do réu. - Deve o diretor cumprir as demais determinações do despacho de fls. 185.
04	0000424-76.2013.8.14.0016 20.02.2013	- Em 20.02.2013 o MP ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor de Benjamim Ribeiro de Almeida Neto. - Em 22.02.2013 despacho judicial par manifestação do requerido. - Em 13.03.2013 foi expedida Carta Precatória à Belém. - Aguardando na Secretaria.
05	0000793-07.2012.8.14.0016 10.12.2012	- - Em 12.12.2013 o MP ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor de Ramon César Souto dos Santos. - Em 07.05.2013 despacho judicial para o requerido juntar procuração devidamente assinada.
06	00000319-70.2011.8.14.0016 13.12.2011	- Em 18.07.2011 a PMC ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor de Benjamim Ribeiro de Almeida Neto. - Em 02.02.2012 os autos foram distribuída no Fórum de Chaves. - Em 22.02.2013 despacho judicial par manifestação do requerido. - Em 10.04.2013 foi sentenciado sem julgamento do mérito. A Secretaria para as devidas providências.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

07	000318-85.2011.8.14.0016 13.12.2011	- Em 22.07.2011 a Prefeitura Municipal de Chaves ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor de Benjamim Ribeiro de Almeida Neto. -Em 14.12.2011 os autos foram distribuídos no Fórum de Chaves - Em 14.12.2011 despacho judicial par manifestação do requerido. . Em 09.07.12 foi sentenciado o feito com julgamento do mérito. A Secretaria para as devidas providências.
08	0000072-60.2009.8.14.0016 08.04.2009	- Em 08.06.2007 o Ministério Público ingressou com Procedimento Administrativo Preliminar em desfavor de Raimundo Nonato da Conceição e outro. -Em 07.05.2013 Despacho judicial para devolver o Mandado de Citação ao Oficial para citação do requerido.
09	0000530-72.2012.8.14.0016 22.10.2012	- Em 18.10.2012 a Defensoria Pública ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em desfavor do Município de Chaves. - Em 15.01.2013 o requerido apresentou contestação. - Em 21.03.2013 a Defensoria apresentou réplica à contestação. -Em 03.05.2013 o juiz julgou procedente o pedido e condenou o Município a pagar a remuneração dos servidores. -Em 05.06.2013 o juiz mandou a Secretaria certificar o trânsito em julgado da sentença. - Deve a Secretaria cumprir o despacho judicial.
10	0000061-36.2006.814.0016	- A peça inicial foi apresentada no dia 12/04/2006 pelo Ministério Público Estadual em desfavor de Sérgio da Fonseca Dias; - O processo encontra-se em secretaria aguardando cumprimento de despacho exarado no dia 22 de fevereiro, qual seja, citar o réu para que apresente contestação.
<b>CONVENIÊNCIA</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
01	0000815-65.2012.8.14.0016 12.12.2012	<i>Representação por ato infracional</i>  - A representação oferecida pela Promotoria foi recebida em 05.02.2013, e recebida pelo Juiz em 08.02.2013, oportunidade em que foi determinado a expedição de Carta Precatória à Comarca de Belém para realização de de audiência. - A audiência se realizou em 27.02.2013, ocasião em que o juiz mandou devolver a carta Precatória ao Juiz Deprecante.
02	0000063-59.2013.8.14.0016 17.01.2013	<i>Representação de Busca e Apreensão</i>  - Em 04.02.2013 o Juiz determinou a expedição doM mandado de busca e apreensão. - Em 04.02.2013 foi expedido Carta Precatória à Comarca de Belém para proceder a Busca.
03	0000193-54.2010.8.14.0016 02.11.2010	<i>Representação por ato infracional análogo ao crime de Tentativa de Roubo</i>  - A representação foi ofertada pela Promotoria de Justiça em 11.11.2010. - A Secretaria para cumprir o despacho judicial de fls. 21.02.2013.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

04	0000041-35.2012.8.14.0016 29.02.2012	<i>Representação por ato infracional análogo ao crime de Tentativa de Homicídio</i> - A representação foi ofertada pela Promotoria de Justiça em 29.02.2012. - Em 01.03.2012 foi recebida a Representação e determinada a cobrança da Carta Precatória expedida. - Em 04.01.2013 foi determinada a ordem de internação.
05	0000255-60.2011.8.14.0016 23.09.2011	<i>Representação por ato infracional análogo ao crime de Estelionato.</i> - A representação ofertada pela Promotoria de Justiça foi recebida em 28.09.2011 e recebida em 23.01.2012. - Aguardando resposta aos ofícios expedidos em 15.05.2013..
06	0000066-14.2013.8.14.0016 23.01.2013	<i>Representação por ato infracional análogo ao crime análogo ao crime de Ameaça</i> - Em 07.02.2013 foi expedido ofício à secretaria Municipal para acompanhamento da adolescente.
07	0000029-84.2013.8.14.0016 14.01.2013	<i>Representação por ato infracional análogo ao de Furto Qualificado</i> - A Representação foi ofertada em 31.01.2013 e recebida em 08.02.2013. - Em 23.04.2013 consta despacho judicial para que seja oficiado ao Juiz da Vara da Infância que foi deprecado para requerer informações da diligência. - À secretaria para cumprir o despacho.
08	0000794-89.2012.8.14.0016 11.12.2012	<i>A representação foi ofertada em 04.02.2013 por crime análogo do ao de furto e recebida em 08.02.2013.</i> - O juiz designou audiência para o dia 05.08.2013b
09	0000139-88.2010.8.14.0016 23.08.2010	<i>Representação por ato infracional análogo ao de Estupro de Vulnerável</i> <i>A Representação foi ofertada em 18.08.2010 e recebida em 23.08.2010.</i> <i>A Secretaria deve cumprir o despacho judicial de 09.05.2013.</i>
10	0000083-55.2010.8.14.0016 01.05.2010	<i>Representação por ato infracional análogo ao descrito de Perigo para a vida ou saúde de outrem</i> <i>A Representação foi ofertada em 18.08.2010 e recebida em 05.06.2010.</i> - Processo encontra-se conclusos ao Juiz com data de 09.05.2013.

**10 PROCESSOS EXAMINATÓRIOS – CÍVEIS**

<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
01	0000442-34.2012.8.14.0016 Execução Fiscal	- A ação foi apresentada no dia 24/11/2012; - O processo está em secretaria aguardando a intimação da parte sobre o recolhimento de custas.
02	0000288-50.2011.8.14.0016 Execução Fiscal	- A ação foi proposta no dia 10/11/2011; - O processo está aguardando manifestação do exequente sobre o interesse ou não no prosseguimento do feito.
03	0000282-43.2011.8.14.0016 Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar	- A ação foi iniciada no dia 07/11/2011; - O processo aguarda realização de audiência, marcada para o dia 10/07/2013.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

04	0000283-28.2011.814.0016 Ação de Reintegração de Posse com Pedido Liminar	- O processo teve início no dia 07/11/2011; - O processo aguarda realização de audiência, marcada para o dia 10/07/2013.
05	0000253-90.2011.814.0016 Ação de Cobrança de Salário Retido	- A peça inicial foi apresentada no dia 22/09/2011, em desfavor do Município de Chaves; - A Prefeitura foi intimada sobre o cumprimento de sentença no prazo de 60 (sessenta) dias; - O processo está regular, aguardando em secretaria o cumprimento de sentença.
06	0000303-19.2011.814.0016 Ação de Cobrança	- A petição inicial foi apresentada no dia 24/11/2011, em desfavor do Município de Chaves; - A Prefeitura foi intimada sobre o cumprimento de sentença no prazo de 60 (sessenta) dias; - O processo está regular, aguardando em secretaria o cumprimento de sentença.
07	0001124-52.2013.814.0016 Ação de Cobrança	- A inicial foi interposta no dia 17/04/2013; - O processo está em secretaria aguardando apresentação de contestação da parte requerida (Município de Chaves).
08	0000221-22.2010.814.0016 Ação de Alimentos	- A petição inicial foi apresentada no dia 19/11/2010; - A parte autora foi intimada para se manifestar no dia 21/05/2013; - O processo está em secretaria aguardando referida manifestação;
09	0000199-27.2011.814.0016 Medida Cautelar de Alimentos	- A peça inicial foi apresentada no dia 02/08/2011; - O processo deve ser arquivado.
10	0000824-90.2013.814.0016 Ação de Alimentos	- A petição inicial foi apresentada no dia 05/04/2013; - O processo aguarda apresentação de contestação da parte requerida.
<b>10 PROCESSOS EM ANDAMENTO - CRIMINAIS</b>		
<b>Nº DO PROCESSO/ AÇÃO/DISTRIBUIÇÃO</b>		<b>TRAMITAÇÃO</b>
01	0000138- 35.2012.2012.8.14.0016 25.05.2012	- Crime de Estupro de Vulnerável - A Denúncia foi ofertada em 25.05.2012 e recebida em 28.05.2012. - Em 07.11.2012 houve a audiência de instrução e julgamento. - Em 24.05.2013 a Defensoria Pública apresentou as alegações finais. - O processo encontra-se conclusos ao juiz com data de 24.05.2013.
02	0000246-06.2008.814.0016 08.09.2008	- Crime de Lesões Corporais. - A Denúncia foi oferecida em 04.09.2008 e recebida em 11.09.2008 - Em audiência realizada em 12.09.2012 o juiz determinou que fosse elaborado orçamento e oficiado à Presidência do Tribunal. - Deve a Secretaria cumprir o despacho datado de 12.09.2012.
03	0000104-60.2012.8.14.0016 18.04.2012	- Crime de Furto Qualificado. - A Denúncia foi oferecida em 18.04.2012 e recebida em 20.04.2012. - Aguardar resposta da Carta Precatória remetida a Comarca de Anajás.
04	0000757-62.2012.8.14.0016 23.11.2012	- Contravenções Penais. - Designação de audiência Preliminar designada para o dia 06.12.2012. - Em 17.12.2012 foi expedido ofício ao Delegado para instauração de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

		<i>Inquérito.</i> <i>- Deve a Secretaria reiterar o ofício 534/2012-GJ.</i>
05	0000172-78.2010.8.14.0016 04.10.2010	<i>- Tentativa de Homicídio.</i> <i>- A Denúncia foi ofertada em 04.10.2010 e recebida em 29.11.2010.</i> <i>- Aguardando retorno de carta Precatória em 22.02.2013.</i> <i>- Deve a Secretaria reiterar o ofício requerendo a devolução da carta precatória.</i>
06	0000486-66.2010.8.14.0002 09.08.2010	<i>- Crime Ambiental.</i> <i>- A Audiência foi redesignada para o dia 11.07.2013.</i>
07	0000188-95.2011.8.14.0016 18.07.2011	<i>- Lesões Corporais.</i> <i>- A Denúncia foi ofertada em deferiu o pedido. 12.04.2013.</i> <i>- Em 11.04.2013 o MP requereu os antecedentes do réu e o Juiz deferiu.</i> <i>- A Secretaria para providencias os antecedentes do réu.</i>
08	00000298-94.2011.8.14.0016 23.11.2011	<i>- Crime de Homicídio.</i> <i>- A Denúncia foi ofertada em 23.11.2011 e recebida em 28.11.2011.</i> <i>- Em 25.04.2013 o réu apresentou por meio da Defensoria Pública sua Defesa Prévia.</i> <i>A Secretaria deve fazer conclusos ao Juiz.</i>
09	0000257-35.2008.8.14.0016 23.09.2008	<i>- Crime de Tortura.</i> <i>- A Denúncia foi ofertada em 12.09.2008. O réu evadiu-se.</i> <i>- Em 05.10.2012 foi expedido Mandado de Prisão.</i> <i>- O Juiz designou audiência para oitiva de testemunhas para o dia 12.06.2013.</i>
10	0000267-45.2009.8.14.0016 07.12.2009	<i>- Crime de lesões Corporais.- TCO.</i> <i>- A Denúncia foi ofertada em 08.12.09.</i> <i>Em 16.05.2013 foi expedido Carta Precatória à Comarca de Belém para interrogar o réu.</i>

Relação das cartas precatórias recebidas e ainda não devolvidas:			
Número	Recebimento	Finalidade	Situação
0000012-82.2012.814.0016	13.01.2012	Leilão	Marcado para o dia 05.08.2013.
0000345-97.2013.	15.02.2013	Imissão da arrematante na posse	Aguardando Resposta juiz deprecante
0000765-05.2013.	01.04.2013	Citação do executado	Mandado com o oficial de justiça desde 22.05.2013.
0001427-66.2013.	29.05.2013	Citação do requerido	Falta secretaria cumprir o despacho.
0000584-04.2013.	13.03.2013	Avaliação de bem	Secretaria oficiar ao juízo deprecante solicitando depósito para diligência
0000290-20.2011	18.11.2011	Oficiar ao cartório	Secretaria para cumprir despacho
0000585-86.2013.	13.03.2013	Intimação do executado	Mandado com oficial desde 13.05.2013.
0000806.69.2013	05.04.2013	Notificar o requerido	Para a secretaria cumprir o despacho



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

0000320-55.2011	16.12.2011	<i>Citação do réu</i>	<i>Aguardando resposta juízo deprecante.</i>
0000448-41.2012	28.09.2012	<i>Penhora/arresto</i>	<i>Oficiar ao juízo deprecante</i>
0000133-13.2012	18.05.2012	<i>Avaliação e alienação de imóvel</i>	<i>Aguardando recolhimento de custas.</i>
0001427-66.2013	29.05.2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Na secretaria cumprir despacho</i>
0001404-23.2013	27.05.2013	<i>Penhora ou arresto</i>	<i>Na secretaria para cumprir despacho</i>
0001244-95.2013	13.05.2013	<i>Averbação no assento de nascimento</i>	<i>Na secretaria para cumprir despacho</i>
0001444-05.2013	13.05.2013	<i>Citação do requerido</i>	<i>Na secretaria para cumprir despacho</i>
0000100-96.2007	08.08.2007	<i>Avaliação de imóvel</i>	<i>Na secretaria para oficiar ao deprecante</i>
000065-29.2013	23.01.2013	<i>Alteração de registro de nascimento</i>	<i>Aguardando resposta do cartório Conceição.</i>
0000344-15.2013	15.02.2013	<i>Citação</i>	<i>Na secretaria para devolver ao juízo deprecante sem cumprimento.</i>
0000307-56.2011	30.11.2011	<i>Cumprimento de MSE</i>	<i>Conclusos em 07.05.2013.</i>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA COMARCA DE CHAVES - 2013**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DA SEDE**

A Serventia Extrajudicial está localizada na Travessa Presidente Médice nº 02 – Centro – Fone: (96) 3697-1117 - CEP 68.880-000, CNPJ nº 05.009.985/0001-30, em instalações simples, mas suficientes ao funcionamento dos serviços.

O Cartório é de Único Ofício. A Serventia está preenchida. A sua titular é a Sra. JERSONIL HELENA PALHETA FERREIRA, concursada, nomeada por meio da Portaria n.º 979/94–GP, de 22.11.94 da Presidência do TJE/PA para exercer o cargo de Escrivã Extrajudicial da Comarca de Chaves. Tem como Oficial substituta Railene de Nazaré da Conceição Gemaque.

Tabela de emolumentos afixada em local adequado. Recolhe os 10% do FRJ. O último valor recolhido foi de R\$-722,97, referente ao mês de abril de 2013. Não possui Livro Caixa.

**FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTE LIVROS:**

**TABELIONATO DE NOTAS**

**LIVRO DE ESCRITURAS Nº 081** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 14/08/1996. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última escritura: 07/12/2012, fls. 174-v/175-v, cessão e transferência de direitos hereditários de uma área de terras denominada Nazaré, cedentes: Jacinto de Almeida Machado e sua mulher e cessionários: Antonio de Oliveira Dias e outros.

**LIVRO DE ESCRITURAS DE INVENTÁRIOS, SEPARAÇÕES E DIVÓRCIOS Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 22/04/2008, assinados apenas pela oficial. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última escritura: 22/08/2011, fls. 7-v/8-v, divórcio consensual de João da Silva Gontijo e Tamilis da Silva Barbosa Gontijo.

*Recebi o original  
em 06/10/2013  
Júlia  
Oficial.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**LIVRO DE TESTAMENTOS Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Ainda não há registros no livro.

**LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 31** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/12/2012. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Última procuração: 01/05/2013, fls. 24-v/25, outorgante: Raimundo Augusto da Costa e outorgado: Irineu Júnior Farias Moraes.

**LIVRO DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÕES Nº 01** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 26/02/2007. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há substabelecimentos registrados no livro.

**ARQUIVO DE PROCURAÇÕES ORIUNDAS DE OUTRAS SERVENTIAS:**  
Possui.

**LIVRO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS** - Arquiva em pastas as cópias dos documentos apresentados.

**LIVRO ÍNDICE (FICHÁRIO OU ASSEMELHADO)** – Possui.

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

**LIVRO A – REGISTRO DE NASCIMENTO Nº A-29** – Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/04/2013. Último registro: 03/06/2013, fl. 043, nº de ordem 14.043, registrando: Larissa Figueiredo de Almeida.

**LIVRO B – REGISTRO DE CASAMENTO Nº B-04** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 27/05/1993. Último casamento em 13/05/2013, fl. 81, nº de ordem 418, nubentes: July Elson Macedo e Luana Caroline Espínola Nery.

**LIVRO B AUXILIAR – CASAMENTO RELIGIOSO C/EFEITO CIVIL Nº B-A-01** - Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/12/2001. Último casamento registrado: 21/05/2013, fl. 69, nº de ordem 069, nubentes: Odelio Baia e Osvaldina de Oliveira.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**LIVRO C – REGISTRO DE ÓBITOS Nº C-03** - Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 02/06/1986. Último óbito em 23/04/2013, fl. 192-v, nº de ordem 540, falecida: Sione Matos Moraes.

**LIVRO C – AUXILIAR – REGISTRO DE NATIMORTOS Nº C-A-01** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 09/12/2008. Último registro em 03/05/2013, fl. 1-v, nº de ordem 02, nascituro filho de Vanilson de Brito Dias e Tatiane Alcântara dos Santos.

**LIVRO D – REGISTRO DE PROCLAMAS Nº D-01** – Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 20/01/1995. Último proclama em 03/06/2013, fl. 90, nº de ordem 007/2013, nubentes: Marinaldo Ferreira Martins e Queila Pereira Ferreira.

**LIVRO E – EMANCIPAÇÕES, INTERDIÇÕES, AUSÊNCIAS E OUTROS (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) – Nº E-1** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 10/11/2006. Não há registros no livro, embora haja sentenças de interdição averbadas à margem dos registros civis.

**ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE** – Possui.

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

**LIVRO 1 – PROTOCOLO Nº 1-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 07/02/1976. Folhas fixas, numeradas e rubricadas, sem encerramento diário. Última prenotação em 10/05/2013, fl. 167, nº de ordem 1.320, instrumento de comodato, averbado à margem matrícula 496 do livro 2-F, fl. 156-v.

**LIVRO 2 – REGISTRO GERAL (MATRÍCULA) Nº 2-F** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 12/04/2000. Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Última matrícula em 06/08/2012, fl. 151, matrícula nº 513.

**LIVRO 3 – REGISTRO AUXILIAR Nº 3-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 01/03/1984. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro em 29/11/2011, fls. 44 e 44-v, nº de ordem 235, Cédula Rural Hipotecária, credor: Bradesco/S/A e devedor: Durbiratan de Almeida Barbosa, protocolo nº 1284, Matrícula nº 509, livro 2-F, fl. 136.

  
3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**LIVRO 4 – INDICADOR REAL Nº 4-B** - Possui termos de abertura e encerramento datados de 31/10/1995. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

**LIVRO 5 – INDICADOR PESSOAL Nº 5-A** – Possui termos de abertura e encerramento datados de 23/02/2007. Folhas soltas, numeradas e rubricadas.

**LIVRO CADASTRO DE ESTRANGEIROS Nº 01** - Possui termos de abertura e encerramento datados de 13/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registro no livro pela ausência de estrangeiros com propriedade imóvel registrada no serviço.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

**LIVRO A – PROTOCOLO Nº A-01** – Folhas soltas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/02/2001. Sem encerramento diário. Último protocolo em 28/05/2013, fl. 31-v, nº de ordem 270, Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Pescadores e Produtores Marajoaras.

**LIVRO B – REGISTRO INTEGRAL Nº B-02** – Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/02/2000. Último documento registrado em 14/05/2013, fls. 123/124, nº de ordem 207, Declaração de Atividade Rural relativa a Raimundo Moacir Pinto Figueiredo.

**LIVRO C – REGISTRO POR EXTRATO Nº C-01** - Possui termos de encerramento e abertura datados de 26/02/2007. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros no livro.

**LIVRO D – INDICADOR PESSOAL Nº D-1** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 05/02/2001. Folhas soltas, numeradas e rubricadas.

**MATRÍCULA DE OFICINAS IMPRESSORAS, JORNAIS, PERÍODICOS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO e AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS Nº 01** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 05/02/2001 assinados apenas pela oficial. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros no livro.

  
4



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**LIVRO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº A-2** – Possui termos de encerramento e abertura datados de 20/01/2006. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Último registro em 28/05/2013, fl. 197 e 197-v, nº de ordem 160, Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Pescadores e Produtores Marajoaras.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

**LIVRO DE PROTOCOLO (APONTAMENTO) Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Sem encerramento diário. Há apenas um apontamento no livro em 05/01/2012, fl. 1, nº de ordem 01, apresentante: Banco Rural, S/A, devedor: Conservas Sabor Ltda.

**LIVRO DE PROTESTO Nº 01** – Folhas fixas numeradas e rubricadas. Termos de abertura e encerramento datados de 05/06/2009. O único título apontado não chegou a ser protestado.

**LIVRO ESPECIAL PARA PROTESTOS FACULTATIVOS Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas. Não há registros no livro.

**LIVRO 4 – TOMBO (FICHÁRIO) Nº 01** – Termos de abertura e encerramento datados de 07/08/2009. Folhas fixas, numeradas e rubricadas.

**CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES**

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS**

O Livro E – Emancipações, Interdições, Ausências e outros (art. 33 § único e 104 da Lei n.º 6.015/73) não está sendo utilizado, mesmo havendo várias sentenças de interdições apenas averbadas à margem dos registros, sendo imprescindível, além da averbação, o seu registro no Livro E, o que deve ser providenciado pela Oficial referente a todas as sentenças recebidas após a data de abertura do livro, podendo ser adotado o sistema de colagem dos documentos na folhas dos livro.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

O Livro do Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

O Livro do Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

O Livro de Protocolo não está sendo encerrado diariamente, devendo a Oficial, doravante, observar o procedimento correto.

Chaves, 05 de junho de 2013.

  
JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR  
Juiz Corregedor



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

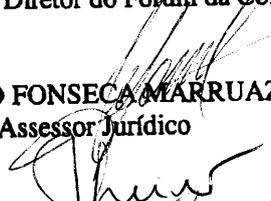
Aos (06) seis dias do mês de junho de dois mil e treze (2013), na Comarca de Chaves, na presença do Exmº Sr. JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR, Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior, LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI, Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Chaves, dos Servidores LEONARDO FONSECA MARRUAZ DA SILVA, CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PINHEIRO e JOSÉ MAURO DE CARVALHO VIANNA, deu-se por encerrado os trabalhos de CORREIÇÃO ORDINÁRIA nesta Comarca.

Chaves – PA, 07 de junho de 2013.

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR  
Juiz Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior

  
LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI  
Juiz de Direito Titular e Diretor do Fórum da Comarca de Chaves

LEONARDO FONSECA MARRUAZ DA SILVA  
Assessor Jurídico

  
CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PINHEIRO  
Assessor Jurídico

  
JOSÉ MAURO DE CARVALHO VIANNA  
Assessor Jurídico